

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal PORTARIA AD Nº 003/2019

Designa gestor, gestor substituto e fiscal do contrato de renovação de licenças de antivírus, firmado com a sociedade empresária Tecnocomp Tecnologia em Informática Ltda.-ME, conforme Ordem de Serviço 018/2018.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento – MPOG; Considerando o contrato firmado com a empresa Tecnocomp Tecnologia em Informática Ltda.-ME, referente a Renovação de licenças do antivírus Kaspersky por 3 anos, conforme consta da Ordem de Serviço nº 018/2018, de que trata o processo administrativo nº 215369/2018.

Considerando que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

Considerando a necessidade de designar gestor, gestor substituto e fiscal para cumprimento de suas respectivas atribuições e acompanhamento do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Marcio Macedo da Silva como gestor do contrato objeto do Processo Administrativo nº 215369/2018.

Art. 2º Designar o empregado Cleiber Lucas Pereira como gestor substituto.

Art. 3º Designar o empregado Cristiano Oliveira de Sousa como fiscal do contrato.

Art.4º O gestor, o gestor substituto e o fiscal têm como atribuições executar, dentre outras, as atividades relacionadas no anexo I da Portaria 009/2018.

Art. 5º A Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Art. 6º De ciência aos interessados.

Cumpra-se.

Brasília-DF, 09 de janeiro de 2019.

Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có

Presidente

Helena Oliveira Analista/Assessora/Gabinete OAB/DF 37.444

